



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteadada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 073/2026 – Inexigibilidade nº 014/2026.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do Município de Araponga/MG, no contexto da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, programada para o período de 17 a 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições de Araponga, Município de Araponga/MG, com a apresentação artística agendada para o dia 20 de setembro de 2026.

A II Expo Araponga foi concebida como um espaço multifuncional para valorização da cultura local, promoção do turismo, incentivo às atividades agropecuárias, fortalecimento do comércio e estímulo à economia criativa, integrando manifestações artísticas, culturais, musicais e de lazer. O evento visa, ainda, fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município, atrair visitantes de toda a região e proporcionar entretenimento de qualidade à população.

Nesse contexto, a contratação da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, para apresentação musical na data de 20 de setembro de 2026, busca atender à demanda cultural e artística da comunidade, agregando à programação oficial da II Expo Araponga um espetáculo de grande reconhecimento nacional. O artista possui trajetória consolidada no cenário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



música sertaneja, repertório amplamente conhecido pelo público e expressiva capacidade de mobilização popular, sendo referência no segmento musical em que atua.

A realização do show artístico no âmbito da II Expo Araponga contribui para:

- Promoção da cultura e do entretenimento, ampliando o alcance e a atratividade da programação oficial do evento;
- Integração comunitária, por meio da realização de espetáculo musical acessível à população e visitantes da região;
- Fortalecimento da identidade cultural e festiva do Município, valorizando eventos populares e manifestações artísticas de grande relevância regional;
- Atração de visitantes de outras cidades e regiões, impulsionando o turismo, o comércio local, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e demais setores econômicos vinculados ao evento;
- Cumprimento da função social da cultura e do lazer, garantindo acesso da população a apresentações musicais de qualidade, promovendo convivência social, entretenimento e valorização cultural.

Dessa forma, a contratação da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL para apresentação na programação oficial da II Expo Araponga representa medida de interesse público, plenamente justificada pela relevância artística, cultural, turística e econômica do evento, em consonância com os objetivos da Administração Municipal de promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A presente contratação está alinhada com as ações planejadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer para o ano de 2026, especialmente quanto à organização e realização da II Expo Araponga, promovendo a valorização da cultura, o fortalecimento do turismo, o incentivo ao entretenimento e o fomento à economia local e criativa no Município de Araponga/MG.

A contratação da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, integra a programação oficial do evento e encontra consonância com o planejamento estratégico da Administração Municipal voltado à promoção de eventos culturais de grande porte, capazes de ampliar a visibilidade do Município, estimular a participação popular e impulsionar o desenvolvimento econômico, turístico e social da região.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A contratação do artista, poderá ser realizada de forma direta, por meio de processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...);

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Justificativa da escolha do artista:

A escolha da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL fundamenta-se em sua ampla notoriedade no cenário da música sertaneja, consolidada ao longo de sua trajetória artística e reconhecida tanto pela crítica especializada quanto pelo público. O artista possui carreira consagrada, discografia amplamente conhecida, e participação frequente em grandes eventos, festivais e exposições agropecuárias no Estado de Minas Gerais.

Sua performance se destaca pela qualidade musical, forte identificação popular e pela capacidade de atrair expressivo público, reunindo admiradores de diferentes faixas etárias e regiões. A seleção ocorreu após análise de seu portfólio artístico, conteúdos audiovisuais disponíveis em canais oficiais e plataformas digitais, reconhecimento público e histórico de apresentações em eventos de grande porte e relevância regional.

A escolha é justificada, ainda, pelo alinhamento de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, bem como pela capacidade do artista em agregar valor à programação oficial do evento, ampliar sua visibilidade regional, atrair visitantes e fomentar o desenvolvimento econômico local, especialmente nos setores de comércio, hospedagem, alimentação e serviços.

A contratação dar-se-á diretamente com o profissional do setor artístico, nos termos da primeira parte do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada com o empresário individual 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, CNPJ nº 36.222.707/0001-90, empresa própria do artista Anderson Henrique de Jesus Silva, por ele constituída para a gestão e a comercialização de seus espetáculos, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI juntado aos autos. A contratada detém, ainda, a exclusividade permanente e contínua de representação do artista Manoel Pereira Andrade Neto, segundo integrante da dupla, conforme Contrato de Exclusividade firmado em 15 de abril de 2026, também juntado aos autos. A inviabilidade de competição decorre da singularidade artística e da notoriedade dos próprios artistas, uma vez que somente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



referida empresa pode ofertar a respectiva apresentação, afastando a contratação por terceiros.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

A Secretaria Municipal realizou levantamento do mercado artístico, considerando propostas, disponibilidade de agenda, relevância artística e viabilidade de atendimento à demanda específica da II Expo Araponga. Constatou-se que a dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL realiza suas contratações por meio de empresa própria, o empresário individual 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, o que inviabiliza a competição e justifica a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe ressaltar que o setor artístico possui características singulares, sendo inviável a comparação objetiva entre profissionais, uma vez que cada artista possui estilo próprio, identidade artística, repertório, reconhecimento público e capacidade específica de atração de público.

Além disso, a escolha da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL decorre de sua notoriedade regional, da ampla aceitação popular e da compatibilidade de sua apresentação com os objetivos culturais, turísticos e festivos da II Expo Araponga, evento que busca proporcionar entretenimento de qualidade, fortalecimento da cultura popular e estímulo ao desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução a ser implementada consiste na realização de apresentação musical com a dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, no dia 20 de setembro de 2026, integrando a programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG. O evento será realizado no Parque de Exposições de Araponga, entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026, no Município de Araponga/MG, constituindo-se como um dos principais atrativos da programação cultural, artística e turística do Município.

A apresentação artística terá duração aproximada de 02h00min (duas horas), contemplando repertório do gênero musical sertanejo, vertente contemporânea da música popular brasileira, com influências do sertanejo raiz e da música nacional, incluindo grandes sucessos da carreira do artista, músicas de ampla repercussão nacional e canções amplamente reconhecidas pelo público. O espetáculo será conduzido em formato interativo e dinâmico, proporcionando entretenimento de qualidade, ampla participação popular e fortalecimento da integração social durante a realização da II Expo Araponga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A solução proposta contempla toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária para adequada execução do espetáculo, observando integralmente as exigências constantes do rider técnico apresentado pelo artista, documento que integra o contrato administrativo celebrado entre as partes e estabelece as condições indispensáveis para realização da apresentação musical com qualidade, segurança e eficiência operacional.

O espetáculo contará com estrutura compatível com evento artístico de grande porte, incluindo palco profissional, sistema de sonorização, iluminação cênica, geradores de energia, camarins adequadamente estruturados, equipe técnica de apoio, logística de transporte e demais recursos necessários para atendimento das exigências técnicas e operacionais da apresentação.

A execução do show observará rigorosamente todas as especificações técnicas relacionadas à montagem, operação, sonorização, iluminação, infraestrutura, acomodação e suporte operacional previstos no rider técnico, garantindo plena compatibilidade entre a estrutura disponibilizada e as necessidades do espetáculo artístico.

A presença da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, reconhecida regionalmente pela sua consolidada trajetória artística no cenário da música sertaneja, representa elemento de elevada relevância cultural, artística, turística e econômica para o Município de Araponga/MG. O artista possui expressiva notoriedade pública, ampla aceitação popular e elevado potencial de atração de público, fatores que contribuem diretamente para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga e ampliação da visibilidade regional do evento.

Além do caráter artístico e cultural, a realização do espetáculo possui significativo potencial de impacto econômico e turístico, considerando a expectativa de atração de visitantes de diversos municípios da região e de outros estados, promovendo movimentação do comércio local, fortalecimento da rede hoteleira, incremento dos serviços de alimentação, transporte e entretenimento, bem como geração indireta de emprego e renda para a população local.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira plena aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal voltados à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local, proporcionando à população acesso gratuito a espetáculo artístico de grande relevância regional, fortalecendo as tradições festivas do Município e consolidando a II Expo Araponga como evento de referência regional no segmento cultural, turístico e de entretenimento.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

Item	Especificações	Data do Show	Unid	Quant	V. Unit	V. total
01	A apresentação artística, consistente em show musical ao vivo do gênero sertanejo, será realizada no dia 20 de setembro de 2026, durante a realização da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O show será realizado pela dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por intermédio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, com duração aproximada de 02h00min (duas horas), contemplando repertório do gênero musical sertanejo, vertente contemporânea da música popular brasileira, com influências do sertanejo raiz e do sertanejo universitário, composto por músicas de grande reconhecimento e ampla aceitação popular, adequado ao caráter cultural e festivo do evento. O repertório será voltado à valorização da música popular brasileira e da cultura sertaneja, proporcionando entretenimento e promovendo maior interação com o público presente. A apresentação musical ao vivo tem como objetivo proporcionar entretenimento ao público presente, fomentar	20/09/2026	SHOW	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



a valorização da cultura e da música nacional, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer promovidas pelo Município. A execução do show contará com:

- Apresentação musical ao vivo, realizada por artistas de reconhecimento regional;
- Banda profissional, devidamente consagrada no cenário musical brasileiro;
- Interação com o público, promovendo maior envolvimento durante a apresentação;
- Estrutura técnica de sonorização e iluminação compatível com o porte do evento, conforme definido pela organização e exigências da produção artística;
- Execução de repertório musical voltado ao público da II Expo Araponga, contribuindo para o sucesso e fortalecimento do evento no calendário cultural do Município.

MEMORIA DE CALCULO DA PROPOSTA

CUSTOS/DESPESAS	VALOR
CACHÊ DOS ARTISTAS E ESCRITÓRIO;	R\$ 3.272,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E DA EQUIPE TÉCNICA;	R\$ 3.800,00
LOGÍSTICA/TRANSPORTE, CENÁRIOS, ACABAMENTOS E TRIBUTOS;	R\$ 2.928,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Foram consideradas, para fins de justificativa do valor da contratação, 03 (três) notas fiscais referentes à realização de apresentações artísticas da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL em outros municípios brasileiros, encaminhadas juntamente com a proposta comercial. Os documentos analisados demonstram que o valor proposto para o Município de Araponga/MG é compatível com os preços efetivamente praticados no mercado para apresentações do artista, independentemente da produtora responsável pela emissão do documento fiscal, o que reforça a vantajosidade da contratação.

A análise das notas fiscais evidencia os valores praticados recentemente em apresentações da dupla, conforme documentos fiscais juntados aos autos, relativos a apresentações realizadas nos Municípios de Sarzedo/MG e de Capela Nova/MG e junto a contratante privado sediado no Município de Betim/MG.

Conforme documentação apresentada, verificou-se apresentação no valor de R\$ 10.000,00 no Município de Sarzedo/MG, com nota fiscal de competência em 04/08/2025. Da mesma forma, identificou-se apresentação no valor de R\$ 10.000,00 no Município de Capela Nova/MG, com nota fiscal de competência em 08/09/2025.

Também foi constatada apresentação no valor de R\$ 14.350,00 junto a contratante privado sediado no Município de Betim/MG, com nota fiscal de competência em 23/11/2025.

Diante da análise comparativa realizada, constatou-se que o valor proposto para a apresentação da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL no Município de Araponga/MG, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é compatível com os preços praticados em apresentações similares da banda, o que demonstra plena adequação aos parâmetros de mercado, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

Importante destacar que o valor contratado guarda compatibilidade com a dimensão do evento, notoriedade regional do artista, estrutura exigida para realização do espetáculo, capacidade de atração de público e relevância cultural, turística e econômica da II Expo Araponga, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica em relação às demais contratações analisadas.

Dessa forma, o valor estimado e aceito para a contratação mostra-se devidamente justificado e compatível com os preços praticados no mercado artístico regional, assegurando observância aos princípios da razoabilidade, economicidade, interesse público e legalidade, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Não se aplica o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista a natureza indivisível da prestação do serviço artístico pretendido, consistente na realização de apresentação musical da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, em data, local e condições previamente definidas pela Administração Municipal.

A execução do objeto demanda plena unidade técnica, operacional e artística, uma vez que o espetáculo envolve apresentação única e integrada, não sendo possível sua divisão em parcelas independentes sem comprometimento da identidade artística, da qualidade do evento, da viabilidade técnica e da finalidade pública pretendida.

Além disso, a contratação envolve conjunto indissociável de elementos relacionados à apresentação artística, incluindo performance musical, estrutura técnica vinculada ao rider do artista, logística operacional e demais exigências necessárias à adequada realização do espetáculo, circunstâncias que inviabilizam eventual fracionamento da contratação.

O parcelamento, no presente caso, mostrar-se-ia tecnicamente inadequado e incompatível com a natureza singular do objeto, podendo acarretar prejuízos à execução contratual, dificuldades operacionais, riscos à qualidade do evento e comprometimento da experiência artística pretendida pela Administração Pública.

Dessa forma, a contratação será realizada de maneira única e integral, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantagem administrativa, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

A realização do espetáculo artístico integra a programação oficial da II Expo Araponga e demanda a disponibilização de estruturas e serviços complementares indispensáveis à realização do evento, tais como palco, sonorização, iluminação, geradores de energia, hospedagem, transporte local, alimentação, segurança, apoio operacional e demais itens necessários ao atendimento das exigências técnicas da apresentação.

Tais necessidades caracterizam contratações correlatas e interdependentes, as quais serão oportunamente planejadas e formalizadas pela Administração Municipal por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que essas contratações possuem objetos distintos, finalidades específicas e execução própria, sendo necessárias para a adequada realização da II Expo Araponga como um todo, não configurando fracionamento indevido de despesa, mas sim medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



complementares decorrentes da complexidade e da natureza multidisciplinar do evento, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

A presente contratação possui como principal objetivo promover o fortalecimento da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico do Município de Araponga/MG, por meio da realização da II Expo Araponga, evento de grande relevância regional, com programação artística de elevado potencial de atração de público.

Com a realização da apresentação musical da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, espera-se ampliar significativamente a participação popular no evento, proporcionar acesso gratuito da população a espetáculo artístico de reconhecida qualidade nacional e fortalecer a identidade cultural e festiva do Município.

A contratação busca, ainda, alcançar os seguintes resultados institucionais e sociais:

- Promoção e valorização da cultura popular e da música nacional, mediante realização de espetáculo artístico de grande relevância cultural;
- Fortalecimento do turismo local e regional, por meio da atração de visitantes de diversos municípios e estados, ampliando a visibilidade da II Expo Araponga;
- Estímulo à economia local, com incremento das atividades comerciais, hoteleiras, gastronômicas, de transporte e demais serviços vinculados ao evento;
- Geração indireta de emprego e renda durante o período de realização da festividade, contribuindo para movimentação econômica do Município;
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais, artísticas e de lazer de qualidade, promovendo integração social, entretenimento e valorização das tradições festivas locais;
- Consolidação da II Expo Araponga como evento de referência regional, fortalecendo o calendário oficial de eventos do Município e ampliando seu potencial turístico e cultural.

Pretende-se, portanto, que a contratação produza impactos positivos de natureza cultural, social, turística e econômica, contribuindo para fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento local, em consonância com o interesse público e os objetivos institucionais da Administração Municipal.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Para viabilizar a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo a conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da contratada, a verificação da regularidade da proposta apresentada, a análise da documentação comprobatória da notoriedade do artista e da compatibilidade dos preços praticados no mercado, bem como a emissão dos pareceres e autorizações exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser observadas, ainda, as medidas relacionadas ao planejamento e organização da II Expo Araponga, especialmente quanto à definição das estruturas, serviços e contratações correlatas necessárias à realização do evento, garantindo condições adequadas para execução da apresentação artística.

Ressalta-se que não há necessidade de adequações estruturais permanentes, aquisição prévia de equipamentos específicos ou capacitação de servidores para execução do objeto contratado, uma vez que a Administração Municipal já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento e fiscalização da contratação.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se aos procedimentos administrativos e operacionais inerentes à formalização do contrato e à organização do evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da realização de apresentação artística musical durante a programação da II Expo Araponga, não apresenta impactos ambientais significativos de grande complexidade ou de caráter permanente. Todavia, considerando a natureza do evento e a concentração temporária de público, identificam-se possíveis impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e aumento temporário da circulação de pessoas e veículos nas proximidades do local do evento.

Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos provenientes do consumo de alimentos, bebidas e demais atividades realizadas durante o evento;
- Emissão sonora decorrente da realização do espetáculo musical e funcionamento da estrutura de sonorização;
- Consumo elevado de energia elétrica para operação de equipamentos de palco, iluminação e sonorização;
- Aumento temporário do fluxo de veículos e circulação de pessoas nas imediações do Parque de Exposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Como medidas mitigadoras e de tratamento dos impactos identificados, deverão ser adotadas ações preventivas e organizacionais compatíveis com a natureza do evento, tais como:

- Disponibilização de recipientes adequados para coleta de resíduos sólidos em pontos estratégicos do recinto do evento;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a realização da festividade;
- Observância dos limites e horários adequados relacionados à emissão sonora, conforme normas e regulamentações aplicáveis;
- Organização logística e operacional voltada à segurança, mobilidade e ordenamento do fluxo de pessoas e veículos;
- Utilização de equipamentos e estruturas técnicas adequadas, visando maior eficiência energética e segurança operacional.

Importante destacar que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem natureza temporária, controlável e de baixa magnitude, não sendo identificados riscos ambientais relevantes capazes de inviabilizar a realização do evento ou comprometer o interesse público envolvido.

Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras compatíveis com a natureza e porte do evento artístico a ser realizado.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nas informações levantadas e expostas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, a relevância cultural, artística, turística e econômica do evento, bem como a adequação técnica e financeira da contratação pretendida, DECLARA-SE VIÁVEL a contratação da dupla sertaneja HENRIQUE E MANOEL, por meio de sua empresa 36.222.707 ANDERSON HENRIQUE DE JESUS SILVA, para realização de apresentação musical na programação oficial da II Expo Araponga, promovida pela Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

A viabilidade da contratação encontra respaldo na consagração regional do artista, na compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico regional, na adequação da solução aos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal e na observância dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Conclui-se, ainda, que a contratação apresenta potencial significativo de retorno cultural, turístico, social e econômico para o Município, contribuindo para fortalecimento da programação oficial da II Expo Araponga, valorização da cultura popular, promoção do lazer, incentivo ao turismo e movimentação da economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, estando apta ao prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias à formalização da contratação pretendida.

Araponga/Mg, 12 de agosto de 2026

Alípio Viana de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

